



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Câmara Municipal de São João – Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação – Ata nº 2/2026. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São João, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Estiveram presentes os(as) vereadores(as): Airtton José Martinelli, Arnildo Pollermann e Ivanete Longo. Foi deliberada a seguinte pauta: **Projeto de Lei nº 9/2026** – Realiza a revisão dos vencimentos para os cargos do Poder Legislativo Municipal de São João e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 10/2026** - Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de São João, e estabelece outras providências. Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Airtton Martinelli, encerrou a reunião às quinze e trinta minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e assinada pelos membros titulares da Comissão: vice-presidente Arnildo Pollermann e secretária-relatora Ivanete Longo. Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

AIRTON MARTINELLI

Presidente.

ARNILDO POLLERMANN

Vice-Presidente.

IVANETE LONGO

Secretária-Relatora





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 2/2026

Relatório

O Executivo Municipal propôs o seguinte Projeto de Lei:

- **Projeto de Lei nº 9/2026** – Realiza a revisão dos vencimentos para os cargos do Poder Legislativo Municipal de São João e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 10/2026** - Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de São João, e estabelece outras providências.

Os Projetos de Leis acima são de autoria do Executivo Municipal e encontram-se redigidos em conformidade com a técnica legislativa adequada.

Após análise, conclui-se que os Projetos de Lei nº **9 e 10/2026** estão em consonância com os requisitos legais, atendem ao interesse público e possuem respaldo jurídico adequado.

Assim, **o parecer é favorável** à aprovação das matérias.

Sala das comissões, em 10 de fevereiro 2026.

IVANETE LONGO

Secretária-Relatora

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, reunida nesta data na Sala das Comissões da Câmara Municipal, analisou os Projetos de Leis nº **9 e 10/2026** acompanhando o voto da Secretária-Relatora e **manifestando-se favoravelmente** à aprovação das matérias.

Este é o parecer.

Sala das comissões, em 10 de fevereiro de 2026.

Airton Martinelli
Presidente.

Arnildo Pollermann
Vice-Presidente.

